



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.947, de 14 de janeiro de 1988.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a migável, uma fração de terras necessária à construção de escola em Linha Amburgo, 3º Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

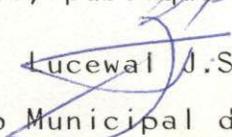
ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de Escola Municipal, em Linha Amburgo, 3º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Arnildo Scherer, medindo 30,00m na frente, 50,00m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente Norte, com a Estrada que liga Linha General Osório à Linha Pinheiro Machado e São Martinho; lados Leste e Sul, com a propriedade de Arnildo Scherer; lado Oeste, com a propriedade de Ermedo Beckenkamp.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1988.


ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração
ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK